

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº 098/2022;

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Rua Hipólito Pinto, 240, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR ITEM**), na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 098/2022, e demais legislação aplicável.

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 27/03/2023, às 16:00 horas.

A presente contratação direta é exclusivamente destinada a empresas que estejam na condição de **ME e EPP ou MEI**, na forma do art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e art. 34 da Lei nº 11.488/07 em face do valor estimado que não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

OBSERVAÇÃO: A aquisição através da dispensa em voga com fundamento no art. 75, inciso II da lei Federal 14.133/2021 é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, que estão localizadas a uma distância de 90 (noventa) quilômetros de distância da sede do município de Quartel Geral-MG, conforme art. 47, caput, e art. 48, inciso I da LC 123/2006 c/c art. 11, inciso II do Decreto Municipal de nº 09/2023 de 23 de janeiro de 2023, bem como entendimentos do Tribunal de Contas Estadual de Minas Gerais (TCE/MG), no processo 887.734 de 03/07/2013.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA JUSTIFICATIVA.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de biblioteca infantil, contendo 312 volumes, conforme termo de referência.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes **ou** ocorrerá em item/ lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Biblioteca infantil, contendo 312 volumes	1	Unidade	R\$ 9.516,33	R\$ 9.516,33

A biblioteca em questão deverá conter os seguintes livros:

ITEM	QTD	UNIDADE	TÍTULO	VOLUMES
01	01	SÉRIE	SÉRIE INSETOS DO BEM	6
02	01	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO	1
03	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	6

04	01	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	1
05	01	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	1
06	01	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	1
07	01	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS TRIÂNGULO	1
08	01	LIVRO	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	1
09	01	LIVRO	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	1
10	01	LIVRO	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO	1
11	01	LIVRO	QUANDO ME SINTO AMADO	1
12	01	LIVRO	QUANDO ME SINTO BONDOSO	1
13	01	LIVRO	QUANDO ME SINTO DECEPCIONADO	1
14	01	LIVRO	QUANDO ME SINTO FELIZ	1
15	01	LIVRO	QUANDO ME SINTO IRRITADO	1
16	01	LIVRO	QUANDO ME SINTO NERVOSO	1
17	01	LIVRO	QUANDO ME SINTO SOZINHO	1
18	01	LIVRO	QUANDO ME SINTO TRISTE	1
19	01	LIVRO	QUANDO SINTO MEDO	1
20	01	LIVRO	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	1
21	01	LIVRO	O MUNDINHO	1
22	01	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1
23	01	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	1
24	01	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	1
25	01	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA	1
26	01	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1
27	01	LIVRO	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	1
28	01	LIVRO	A CASA DOS TRÊS PORQUINHOS	1
29	01	LIVRO	BOCA DE SIRI	1
30	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO GALINHA POPÓ EM...	3
31	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO SETE ANÕES	8
32	01	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇA OS DINOSSAUROS	1
33	01	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇA LA NA FAZENDA	1
34	01	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	1
35	01	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	1
36	01	LIVRO	NA BOCA DO POLVO	1
37	01	COLEÇÃO	NOBRES SENTIMENTOS	4
38	01	LIVRO	O BONECO DE GEPETO	1
39	01	LIVRO	O GALO TITO	1
40	01	LIVRO	O JOVEM CISNE	1
41	01	LIVRO	O TRAVESSEIRO DA FAZENDA	1
42	01	LIVRO	O TRAVESSEIRO DOS TRÊS PORQUINHOS	1

43	01	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA	1
44	01	LIVRO	UMA DOCE CASINHA	1
45	01	LIVRO	UMA DOCE TRAVESSURA	1
46	01	COLEÇÃO	VALORES DO MUNDO	2
47	01	LIVRO	DIFERENTE UM LIVRO COM ABAS	1
48	01	LIVRO	HISTÓRIAS PARA 1 ANO	1
49	01	LIVRO	HISTÓRIAS PARA 2 ANOS	1
50	01	LIVRO	HISTÓRIAS PARA 3 ANOS	1
51	01	LIVRO	HISTÓRIAS PARA 4 ANOS	1
52	01	LIVRO	NÃO ALIMENTE OS DINOSSAUROS	1
53	01	LIVRO	A ROUPA DO REI	1
54	01	LIVRO	BRINCANDO COM OBJETOS VOADORES EM PAPEL	1
55	01	LIVRO	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS	1
56	01	LIVRO	FOGE TATU	1
57	01	LIVRO	O JABUTI NA ROÇA	1
58	01	LIVRO	O MACACO	1
59	01	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1
60	01	LIVRO	COMO VOCÊ SE SENTE	1
61	01	LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE	1
62	01	LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - SANFONADO	1
63	01	LIVRO	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	1
64	01	LIVRO	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	1
65	01	LIVRO	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	1
66	01	LIVRO	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	1
67	01	LIVRO	QUEM VOCÊ VÊ	1
68	01	LIVRO	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	1
69	01	LIVRO	A ABELINHA 1,2,3	1
70	01	LIVRO	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	1
71	01	LIVRO	A CAUDA DA BALEIA	1
72	01	LIVRO	A PEQUENA CORUJINHA	1
73	01	LIVRO	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	1
74	01	LIVRO	ABANANDO O RABINHO	1
75	01	LIVRO	ADIVINHE QUEM É, ANIMAIS DA SELVA	1
76	01	COLEÇÃO	ANOITECER CINTILANTE	4
77	01	LIVRO	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	1
78	01	LIVRO	AS ASAS DA BORBOLETA	1
79	01	LIVRO	AS CORES EM INGLÊS	1
80	01	LIVRO	AS FORMAS EM INGLÊS	1
81	01	LIVRO	BOA NOITE	1

82	01	LIVRO	BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS	1
83	01	LIVRO	CACHORRINHO TITO	1
84	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO APERTE BEM	4
85	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO CAROCHINHA	4
86	01	LIVRO	DURMA BEM COELHINHO	1
87	01	LIVRO	DURMA BEM URSINHO	1
88	01	LIVRO	E ASSIM SE JOGA BASQUETE	1
89	01	LIVRO	E ASSIM SE JOGA FUTEBOL	1
90	01	LIVRO	E ASSIM SE JOGA VÔLEI	1
91	01	LIVRO	ISSO SIM, ISSO NÃO	1
92	01	LIVRO	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - CAVALO MARINHO	1
93	01	LIVRO	MEU PEQUENO LIVRO - PINTINHO DIFERENTE	1
94	01	COLEÇÃO	MOSTRE O CAMINHO	4
95	01	LIVRO	NANA NENÉM LIVRO MUSICAL	1
96	01	LIVRO	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	1
97	01	LIVRO	O BICHINHO FAZ ASSIM	1
98	01	LIVRO	O QUE SERÁ - OS PINGOS	1
99	01	LIVRO	O SÍTIO DOS PINGOS	1
100	01	LIVRO	O TRATOR	1
101	01	LIVRO	OLÁ DINOSSAUROS	1
102	01	LIVRO	OS PINTINHOS DA FAZENDA	1
103	01	LIVRO	PANDA BUBI	1
104	01	COLEÇÃO	PASSEANDO POR AÍ	4
105	01	LIVRO	UM BEIJO NA MAMÃE	1
106	01	LIVRO	UM BEIJO NO PAPAI	1
107	01	LIVRO	UNICÓRNIOS E FADAS	1
108	01	COLEÇÃO	SÉRIE BEBE MALUQUINHO C/8 VOL	8
109	01	COLEÇÃO	SÉRIE BICHIM	12
110	01	COLEÇÃO	SÉRIE LER E BRINCAR	12
111	01	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1
112	01	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1
113	01	LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA	1
114	01	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1
115	01	LIVRO	PEPPA A MAIOR PORCA DE LAMA DO MUNDO	1
116	01	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1
117	01	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1
118	01	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1
119	01	LIVRO	BIBI BRINCA COM MENINOS	1
120	01	LIVRO	BIBI COME DE TUDO	1

121	01	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1
122	01	LIVRO	BIBI VAI PRA ESCOLA	1
123	01	LIVRO	DENTRO DE CASA TEM	1
124	01	LIVRO	GANHEI UMA MENINA	1
125	01	LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	1
126	01	LIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	1
127	01	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	1
128	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO HAPPY BABY	4
129	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	4
130	01	LIVRO	COMO É BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS	1
131	01	LIVRO	COMO É BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	1
132	01	LIVRO	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	1
133	01	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	1
134	01	LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	1
135	01	LIVRO	O POLVO OLIN	1
136	01	SÉRIE	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/4 VOL	4
137	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	7
138	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A EMA	1
139	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A JOANINHA	1
140	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A ONÇA	1
141	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A PREGUIÇA	1
142	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A SUCURI	1
143	01	LIVRO	CORRE CUTIA - AS ARARAS	1
144	01	LIVRO	CORRE CUTIA - O DOURADO	1
145	01	LIVRO	CORRE CUTIA - O JABUTI	1
146	01	LIVRO	CORRE CUTIA - O TUCANO	1
147	01	COLEÇÃO	GATO E RATO	10
148	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL E DIFERENTE	1
149	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO LÁ FORA	1
150	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1
151	01	LIVRO	QUE ALTO QUE BAIXO	1
152	01	COLEÇÃO	SÉRIE BICHO FALANTE	10
153	01	COLEÇÃO	ABAS DIVERTIDAS	4
154	01	LIVRO	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	1
155	01	LIVRO	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	1
156	01	LIVRO	A CASA DO RATINHO	1
157	01	LIVRO	ABELHA FOFINHA	1
158	01	COLEÇÃO	ABRA E VEJA	4
159	01	LIVRO	ALFABETO DO JACARÉ	1

160	01	LIVRO	AMAR É...	1
161	01	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA	1
162	01	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA	1
163	01	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA NO QUINTAL	1
164	01	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA NO ZOOLOGICO	1
165	01	COLEÇÃO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	8
166	01	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	1
167	01	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1
168	01	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS 1,2,3 - OS NÚMEROS DO URSINHO	1
169	01	LIVRO	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	1
170	01	LIVRO	AS CORES DO OCEANO	1
171	01	LIVRO	BOA NOITE COM ABRAÇOS	1
172	01	LIVRO	BOA NOITE, E ADORO VOCÊ	1
173	01	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE CONCHAS CASCOS E ESPINHOS	1
174	01	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS	1
175	01	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO AS FORMAS	1
176	01	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS	1
177	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO LER E BRINCAR	4
178	01	COLEÇÃO	COLEÇÃO TODOS A BORDO	4
179	01	LIVRO	CONTANDO COM A LAGARTA	1
180	01	COLEÇÃO	FAZENDO COCEGUINHAS	4
181	01	LIVRO	JOANINHA FOFINHA	1
182	01	LIVRO	MEU BANHO COLORIDO: COELHO	1
183	01	LIVRO	MEU BANHO COLORIDO: URSO	1
184	01	LIVRO	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO ÍRIS	1
185	01	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA	1
186	01	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO	1
187	01	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO	1
188	01	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO	1
189	01	LIVRO	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	1
190	01	LIVRO	TREM A VAPOR	1

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A aquisição se justifica, visando atender as necessidades da educação infantil no tocante a melhoria da biblioteca escola.

1.5. A presente contratação direta correrá por conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2023.

1.6. O valor estimado para a referente aquisição é de R\$ 9.516,33 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

1.7. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade expressa pelo setor requisitante, e deverá integrar todos os custos referentes a entrega dos itens descritos, tais como transporte, impostos e etc.

1.8. **PRAZO DE ENTREGA E DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FINCAS NA LEI 14.133/2021.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores: que não atendam às condições deste termo de referência e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.1.5. Sociedade Cooperativas;

3. INGRESSO NA DISPENSA E DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL;

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item para os endereços indicados no **AVISO DE DISPENSA**.

3.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **TERMO DE REFERÊNCIA**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita

execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. **No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, prestar as seguintes declarações:**

3.9.1. **que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

3.9.2. **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

3.9.3. **que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**

3.9.4. **que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;**

3.9.5. **que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.**

3.9.6. **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS;

4.1. Apresentadas as propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação em sessão designada, conforme aviso de dispensa.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas para que a contratação não fique frustrada.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior 60, (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor da proposta vencedora.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, a convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta podendo ser prorrogado na forma do art. 106, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário oficial.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13. Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Indaiá - MG para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

8.13.1. **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.13.2. **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

8.13.3. **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

- 8.13.4. **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**
- 8.13.5. **ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Quartel Geral, 21 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PESSOA JURÍDICA;

1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, (ART. 68, INCISOS I A VI DA LEI FEDERAL 14.133/2021):

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (ANEXO IV);

1.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 1.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.15 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Quartel Geral, 21 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR N° 042/2023 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL N° 098/2022;

Objeto: Aquisição de biblioteca infantil, contendo 312 volumes, conforme termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Biblioteca infantil, contendo 312 volumes.	1	Unidade	R\$	R\$

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N°. Cédula de Identidade: _____

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0__/2023.

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e _____, brasileiro, solteiro, (.....), denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, PRC nº 087/2023, Dispensa de nº 042/2023, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO) - O CONTRATADO se obriga a entrega de biblioteca infantil contendo 312 volumes, conforme termo de referência.

SEGUNDA- (REGIME DE EXECUÇÃO) - O objeto deste contrato será executado conforme termo de referência.

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - Dá-se a este contrato o valor global de R\$ _____, valor este pago em parcela única no valor de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento ao CONTRATADO será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente em correspondência com os serviços prestados e com o valor fixado nesta cláusula, mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas, segundo a legislação vigente.

QUARTA (DO PRAZO) - O prazo de prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura até a entrega efetiva dos bens licitados.

QUINTA (DA DESPESA) - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2023.

SEXTA (DA GARANTIA) - Fica dispensada a garantia prevista no artigo 96 da Lei 14.133/2021, no presente contrato.

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO cujo fiscal do contrato é aquele contido nos termos da portaria de nº 044/2022.

OITAVA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

NONA (DA RESCISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no **art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021**, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DECIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA- DAS DESPESAS- Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DECIMA TERCEIRA (FORO) - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Dores do Indaiá/MG, ficando excluído qualquer outro.

Quartel Geral, 21 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do **disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

data

.....

(representante legal, CPF, RG)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA) SENDO QUE EM CASO DE PESSOA FÍSICA DEVERÁ TAMBÉM SER PREENCHIDA PELO LICITANTE ATRAVÉS DO CPF.

Anexo V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Nome da empresa, CNPJ nº **xxxxxx**, sediada no endereço **xxxxxxx**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **xxxxxxxxx**, portador da Cédula de Identidade RG nº **xxxxxxxxx** e do CPF/MF **xxxxxxxxx**.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006; estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PcD

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Cidade, dia de mês de 2023